



PORTARIA Nº 0113/2017

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014, Decreto 301 de 29/01/2015, e o Ofício nº 0477/2017/PGE que dispõe sobre Cumprimento de Ordem Judicial, sob Autos nº 0006944-91.2010.8.16.0019 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0489/2009 que aplicou, com fulcro nos Artigos e Incisos: 291, III; 293, III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 10 (dez) dias, a partir de 04/12/2009 a 13/12/2009, a penalidade de suspensão disciplinar ao servidor **José Marcondes Ribeiro Pessoa**, RG nº 6.365.870-7, Inspetor de Saneamento, da Equipe Regional da 3ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, 08 de março de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral